



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 12337/2012

Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, obtida a necessária anuência do Conselho Superior da Magistratura, e ouvido o Juiz interessado, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de Assessora do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional, a Juíza de Direito Micaela da Conceição Pires Rodrigues a exercer funções na 10.ª Vara Cível de Lisboa, com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2012.

13 de setembro de 2012. — O Presidente do Tribunal Constitucional,
Rui Manuel de Moura Ramos.

206386116

Despacho n.º 12338/2012

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, exonero a seu pedido, a Licenciada Ana Rita Amaral Campos Gil Machado, como Assessora do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2012, dando por finda a respetiva comissão de serviço.

13 de setembro de 2012. — O Presidente do Tribunal Constitucional,
Rui Manuel de Moura Ramos.

206386238

Despacho n.º 12339/2012

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, e após prévia audição do Juiz interessado, nomeio, para exercer funções de assessor do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional, a mestre Maria Cristina Miguéns de Sousa Machado, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2012, podendo exercer funções docentes em instituições de ensino superior, nos termos do n.º 7 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99 e do artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de maio.

13 de setembro de 2012. — O Presidente do Tribunal Constitucional,
Rui Manuel de Moura Ramos.

206386254

TRIBUNAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Anúncio n.º 13444/2012

Processo Prestação de Contas Administrador (CIRE) n.º 156/06.9TBMCD-K

Administrador Insolvência: Graciela M. Coelho.

O Dr. André Fernando Ferreira de Beça, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e insolventes Domingos Manuel Fernandes, estado civil: casado, nascido em 05-03-1960, concelho de Bragança, freguesia de Espinhosela — Bragança, nacional de Portugal, NIF — 154678830, BI — 3981049, Endereço: Av.ª D. Afonso III, N.º 42, 5370-000 Mirandela e Manuela de Jesus Gonçalves Carvalho Fernandes, estado civil: Divorciado, nascida em 31-03-1961, concelho de Macedo de Cavaleiros, freguesia de Ala, Macedo de Cavaleiros, nacional de Portugal, NIF — 154678821, BI — 3994770, Endereço: Quinta do Casal Lote 8, 5340-000 Macedo de Cavaleiros, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18-05-2012. — O Juiz de Direito, Dr. *André Fernando Ferreira de Beça.* — O Oficial de Justiça, *Amélia Augusta Sequeira Alves.*

306385703

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 12340/2012

Por despacho de 28 de agosto de 2012, de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, é renovada a comissão de serviço da Inspectora da Polícia Judiciária Paula Fernanda Figueiredo Monraia, a desempenhar funções no Departamento Central e Investigação e Ação Penal, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de setembro de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes,* procurador da República.

206385988



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Deliberação n.º 1276/2012

Nos termos dos artigos 75.º, 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, artigos 75.º, 76.º, 77.º e 80.º, na sequência de proposta do Conselho Técnico - Científico e considerando que as alterações propostas não modificam os objetivos do Ciclo de Estudos e visam melhorar a organização das atividades letivas, ao longo do ano e a adequação do número de horas de cada tipologia de ensino na disciplina de Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Reabilitação, publica-se a nova estrutura curricular e plano de estudo, que altera a deliberação n.º 1634/2008 publicada no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 12 de junho, retificada pela Declaração n.º 2077/2009 publicada no *Diário da República* n.º 164, 2.ª série, de 25 de agosto.

A alteração foi comunicada ao Diretor Geral do Ensino Superior a 10 de agosto de 2012

O Disposto na presente Deliberação aplica -se a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

31 de agosto de 2012. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
- 2 — Curso: Enfermagem
- 3 — Grau: Licenciatura
- 4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 6 — Duração normal do curso: 4 anos/8 semestres